



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3^ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MACEIO/AL

Processo: 07167637420188020001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **RONSANGELA DO NASCIMENTO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer que seja determinada a juntada do substabelecimento para o fim de regularizar a representação processual da Ré.

Oportunamente, vem a presença de V. Ex.^a, para informar que em análise portal de serviços E-SAJ verifica-se que o **PATRONO DA SEGURADORA NÃO CONSTA COMO ADVOGADO DA PARTE RÉ**, conforme print abaixo:

Dados do processo

Processo:	0716763-74.2018.8.02.0001
Classe:	Procedimento Ordinário
Assunto:	Área: Cível
Outros assuntos:	Acidente de Trânsito
Distribuição:	Acidente de Trânsito
Controle:	01/07/2019 às 16:05 - Prevenção
Juiz:	3 ^ª Vara Cível da Capital - Foro de Maceió
Valor da ação:	Henrique Gomes de Barros Teixeira
	R\$ 9.450,00

Partes do processo

Autora: Rosangela do Nascimento
 Advogado: Ailton Cavalcante Barros
 Réu: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

Exibindo todas as movimentações. [»Listar somente as 5 últimas.](#)

Movimentações

Considerando o erro vêm à requerida a presença de V. Exa., que seja incluído o nome do patrono da parte a ^{fls. 64}
Dra. NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO, inscrito sob o nº **OAB/AL 5624**, para que não cause nenhum prejuízo futuro à ambas as partes.

Para fins do expresso no artigo 106, inciso I, do Código de Processo Civil, requer que todas as intimações sejam encaminhadas ao escritório de seus patronos, sito na Rua São José, nº 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20010-020 e que as publicações sejam realizadas, exclusivamente, em nome do patrono **NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO**, inscrito sob o nº 5624/AL, sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Maceio, 02/12/2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/AL 3564A

NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO
5624 - OAB/AL5624 - OAB/AL